



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

MENSAGEM ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2021,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade projeto de lei que altera dispositivos bem como a atualizar os valores da Lei Complementar 02, de 17 de dezembro de 2004 e dá outras providências, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O projeto incluso tem por objeto a atualização, no território do Município de Santana do Maranhão, da tabela de valores que se encontra defasada, desde a instituição do Código Tributário no ano de 2002. Primando ainda pela modernização do modelo de cobrança, notadamente pela instituição de UFIM, a unidade fiscal municipal, a qual poderá ser devidamente atualizada e corrigida por índices oficiais.

Cingido ao acima exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei nº 017/2021, em caráter de urgência, após estudado e debatido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

08 de dezembro de 2021.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO- MA..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Legais e com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município encaminha para votação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em epígrafe:

Art. 1º- O artigo 332 da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 2004, Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 332 -O valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP -, será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço e obedecerá às classes de consumidores Residencial, Rural, Industrial, Comercial, Poder Público Federal, Estadual e Municipal e Serviço Público, conforme tabela abaixo:

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	VALOR EM REAIS
Residencial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,01
		31	50	R\$ 5,02
		51	70	R\$ 8,64
		71	100	R\$ 12,35
		101	120	R\$ 15,30
		121	140	R\$ 17,00
		141	180	R\$ 25,29
		181	220	R\$ 28,90
		221	270	R\$ 36,13
		271	320	R\$ 38,29
		321	370	R\$ 39,74
		371	420	R\$ 57,80
		421	500	R\$ 59,50
501	600	R\$ 76,50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

		601	700	R\$ 79,05
		701	800	R\$ 80,75
		801	900	R\$ 85,00
		901	1000	R\$ 89,25
		1001	1250	R\$ 102,00
		1251	1500	R\$ 106,25
		1501	2000	R\$ 110,50
		2001	3000	R\$ 114,75
		3001	4000	R\$ 119,00
		4001	5000	R\$ 123,25
		5001	999999	R\$ 127,50

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	VALOR EM REAIS
Comercial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,47
		31	50	R\$ 7,46
		51	70	R\$ 10,44
		71	100	R\$ 14,91
		101	120	R\$ 17,89
		121	140	R\$ 20,88
		141	180	R\$ 26,84
		181	220	R\$ 32,80
		221	270	R\$ 40,26
		271	320	R\$ 47,71
		321	370	R\$ 55,17
		371	420	R\$ 62,63
		421	500	R\$ 74,55
		501	600	R\$ 89,47
		601	700	R\$ 92,00
		701	800	R\$ 95,00
		801	900	R\$ 100,00
		901	1000	R\$ 110,00
		1001	1250	R\$ 140,00
		1251	1500	R\$ 145,00
1501	2000	R\$ 150,00		
2001	3000	R\$ 210,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

		3001	4000	R\$ 230,00
		4001	5000	R\$ 245,00
		5001	999999	R\$ 250,00

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	VALOR EM REAIS
Industrial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,89
		31	50	R\$ 4,90
		51	70	R\$ 6,78
		71	100	R\$ 8,12
		101	120	R\$ 10,50
		121	140	R\$ 12,45
		141	180	R\$ 14,50
		181	220	R\$ 17,69
		221	270	R\$ 20,20
		271	320	R\$ 23,30
		321	370	R\$ 25,50
		371	420	R\$ 35,50
		421	500	R\$ 40,40
		501	600	R\$ 50,00
		601	700	R\$ 55,00
		701	800	R\$ 65,00
		801	900	R\$ 75,00
		901	1000	R\$ 85,00
		1001	1250	R\$ 95,00
		1251	1500	R\$ 100,00
1501	2000	R\$ 150,00		
2001	3000	R\$ 175,00		
3001	4000	R\$ 200,00		
4001	5000	R\$ 240,00		
5001	999999	R\$ 250,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	VALOR EM REAIS
Rural		0	30	R\$ 2,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Alta e Baixa Tensão	31	50	R\$ 3,50
	51	70	R\$ 5,50
	71	100	R\$ 8,50
	101	120	R\$ 12,00
	121	140	R\$ 15,00
	141	180	R\$ 20,00
	181	220	R\$ 22,00
	221	270	R\$ 28,00
	271	320	R\$ 30,00
	321	370	R\$ 40,00
	371	420	R\$ 48,00
	421	500	R\$ 50,00
	501	600	R\$ 62,00
	601	700	R\$ 64,00
	701	800	R\$ 66,00
	801	900	R\$ 68,00
	901	1000	R\$ 70,00
	1001	1250	R\$ 96,00
	1251	1500	R\$ 98,00
	1501	2000	R\$ 100,00
2001	3000	R\$ 135,00	
3001	4000	R\$ 175,00	
4001	5000	R\$ 215,00	
5001	999999	R\$ 250,00	

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	VALOR EM REAIS
Poder Publico	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,50
		31	50	R\$ 4,89
		51	70	R\$ 7,55
		71	100	R\$ 10,10
		101	120	R\$ 15,50
		121	140	R\$ 20,78
		141	180	R\$ 25,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

		181	220	R\$ 30,30
		221	270	R\$ 35,55
		271	320	R\$ 40,12
		321	370	R\$ 50,50
		371	420	R\$ 55,55
		421	500	R\$ 60,12
		501	600	R\$ 65,65
		601	700	R\$ 70,40
		701	800	R\$ 75,50
		801	900	R\$ 80,00
		901	1000	R\$ 85,00
		1001	1250	R\$ 90,00
		1251	1500	R\$ 95,00
		1501	2000	R\$ 100,00
		2001	3000	R\$ 200,00
		3001	4000	R\$ 230,00
		4001	5000	R\$ 240,00
		5001	999999	R\$ 250,00

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	VALOR EM REAIS
Serviço Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,50
		31	50	R\$ 4,89
		51	70	R\$ 7,55
		71	100	R\$ 10,10
		101	120	R\$ 15,50
		121	140	R\$ 20,78
		141	180	R\$ 25,55
		181	220	R\$ 30,30
		221	270	R\$ 35,55
		271	320	R\$ 40,12
		321	370	R\$ 50,50
		371	420	R\$ 55,55
		421	500	R\$ 60,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

	501	600	R\$ 65,65
	601	700	R\$ 70,40
	701	800	R\$ 75,50
	801	900	R\$ 80,00
	901	1000	R\$ 85,00
	1001	1250	R\$ 90,00
	1251	1500	R\$ 95,00
	1501	2000	R\$ 100,00
	2001	3000	R\$ 200,00
	3001	4000	R\$ 230,00
	4001	5000	R\$ 240,00
	5001	999999	R\$ 250,00

Art. 2º- Fica acrescido o §4º no artigo 332 da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 2004, Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

Art. 3º- Fica acrescido o artigo 470-A e 470-B, na Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 2004, Código Tributário do Município, alterando o título do capítulo IX, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CAPÍTULO IX

DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFIM

Art. 470-A. *Este título regula a Unidade Fiscal do Município – UFIM, conferindo-lhe o valor de R\$ 1,00 (um real) para cada unidade Fiscal.*

Art. 470-B. *A Unidade Fiscal do Município – UFIM, será atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

Parágrafo único. *Na hipótese de extinção desse índice, será adotado aquele que o tiver substituído.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Art. 4º- Fica alterado o **Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, passando a ser enumerado como **Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, na Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 2004, Código Tributário do Município.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 2004, Código Tributário do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA
- VALORES EXPRESSOS EM UFIM-

TABELA I
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.	ATIVIDADES COMERCIAIS	VALOR EM UFIM
1.1	Concessionárias de venda de veículos em geral	500,00
1.2	Supermercados	250,00
1.3	Comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos	500,00
1.4	Comércio de material de construção, comércio ou depósito de bebidas alcoólicas	150,00
1.5	Atacadistas em geral, armazéns ou lojas de tecidos e eletrodomésticos	250,00
1.6	Restaurantes	150,00
1.7	Padarias	150,00
1.8	Farmácias, Drogarias	150,00
1.9	Quitanda, bancas de legumes, verduras e demais produtos de feiras e mercados, eventual e ambulantes, banca de artesãos e outros assemelhados	50,00
1.10	Demais atividades	100,00
2.	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
2.1	Todas atividades	250,00
3.	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.1	Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro	1200,00
3.2	Concessionárias de serviços públicos em geral	250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

3.3	Empresas de transportes urbanos, interurbanos, rodoviário de cargas	250,00
3.4	Estabelecimentos hospitalares, clínicas com internação	250,00
3.5	Hotéis e motéis	250,00
3.6	Estabelecimentos de ensino	150,00
3.7	Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa automático	250,00
3.8	Laboratórios de análises clínicas em geral	250,00
3.9	Planos de saúde e/ou previdência	500,00
3.10	Vigilância, transporte de valores, limpeza e/ou conservação	250,00
3.11	Construção civil	250,00
3.12	Imobiliárias	150,00
3.13	Assessorias e projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros,	250,00
	propaganda, publicidade, produtoras e/ou gravadoras de áudio e vídeo	
3.14	Gráficas	150,00
3.15	Pousadas, pensões, dormitórios e similares	250,00
3.16	Academias	250,00
3.17	Demais atividades	150,00

* ocorrendo enquadramento em mais de um grupo ou item, prevalecerá o de atividade preponderante.

TABELA I
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS DE CRÉDITO E SIMILARES

Nº DE EMPREGADOS	TIPO DE ESTABELECIMENTOS – VALORES EM UFIM	
	COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	PRESTADORES DE SERVIÇO
Até 10	15,00 por empregado	13,00 por empregado
Acima de 10 até 100	250,00 mais 7,50 por empregado que exceder de 10.	150,00 mais 7,00 por empregado que exceder de 10.
Acima de 100	825,00 mais 3,00 por empregado que exceder de 100.	760,00 mais 2,00 por empregado que exceder de 100.

Obs: Em se tratando de empresas que não tenham funcionários, tomar-se-á por base o número de sócios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

TABELA I-A
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS
E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

1.	ATIVIDADES COMERCIAIS	VALOR EM UFIM
1.1	Concessionárias de venda de veículos em geral	250,00
1.2	Supermercados	250,00
1.3	Comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos	500,0
1.4	Comércio de material de construção, comércio ou depósito de bebidas alcoólicas	250,00
1.5	Atacadista em geral, armazéns ou lojas de tecidos e Eletrodomésticos	250,00
1.6	Restaurantes	150,00
1.7	Padarias	150,00
1.8	Farmácia, drogarias	150,00
1.9	Quitanda, bancas de legumes, verduras e demais produtos de feiras e mercados, eventual e ambulante, banca de artesãos e outros assemelhados	100,00
1.10	Demais atividades	100,00
2.	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
2.1	Todas	150,00
3.	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.1	Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro	1200,00
3.2	Concessionárias de serviços públicos em geral	250,00
3.3	Empresas de transportes urbanos, interurbanos, rodoviário de Cargas	250,00
3.4	Estabelecimentos hospitalares, clínicas de internação	250,00
3.5	Hotéis e motéis	250,00
3.6	Estabelecimentos de Ensino	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

3.7	Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa automático	250,00
3.8	Laboratórios de análises clínicas em geral	250,00
3.9	Planos de saúde e/ou previdência	250,00
3.10	Vigilância, transporte de valores, limpeza e/ou conservação	250,00
3.11	Construção civil	250,00
3.12	Imobiliárias	250,00
3.13	Assessorias e projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros,	250,00
	propaganda, publicidade, produtoras e/ou gravadoras de áudio e vídeo	
3.14	Gráficas	150,00
3.15	Pousadas, pensões, dormitórios e similares	250,00
3.16	Academias	250,00
3.17	Demais atividades	150,00

* ocorrendo enquadramento em mais de um grupo ou item, prevalecerá o de atividade preponderante.

TABELA I-A (Tabela anterior)
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

Nº DE EMPREGADOS	VALOR EM UFIM
Até 10	30,00 por empregado
Acima de 10 até 100	300,00 mais 15,00 por empregado que exceder de 10.
Acima de 100	1.650,00 mais 7,00 por empregado que exceder de 100.

Obs: Em se tratando de empresas que não tenham funcionários, toma-se por base o número de sócios.

TABELA I-B
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS DE CRÉDITOS E SIMILARES

Nº DE EMPREGADOS	TIPO DE ESTABELECIMENTOS – VALOR EM UFIM	
	COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	PRESTADORES DE SERVIÇO
Até 10	12,00 por empregado	10,50 por empregado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Acima de 10 até 100	120,00 mais 6,00 por empregado que exceder 10.	105,00 mais 5,00 por empregado que exceder de 10.
Acima de 100	660,00 mais 3,00 por empregado que exceder de 100.	555,00 mais 2,00 por empregado que exceder de 100.

Obs: Em se tratando de empresas que não tenham funcionários, tomar-se-á por base o número de sócios.

TABELA II
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

1.	ATIVIDADES COMERCIAIS	VALOR EM UFIM
1.1	CONCESSIONÁRIA DE VENDA DE VEÍCULOS	250,00
1.2	SUPERMERCADO	250,00
1.3	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	500,00
1.4	RESTAURANTE	150,00
1.5	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO OU DEPÓSITO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS	250,00
1.6	PADARIA	150,00
1.7	FARMÁCIA, DROGARIA	150,00
1.8	COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	250,00
1.9	MERCEARIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS	150,00
1.10	DEMAIS	150,00
2	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
2.1	TODAS	150,00
3.	ATIVIDADES PRESTACIONAIS	
3.1	ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO	250,00
3.2	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	250,00
3.3	HOTEL, MOTEL	250,00
3.4	HOSPITAL	250,00
3.5	IMOBILIÁRIA	250,00
3.6	CONSTRUÇÃO CIVIL	250,00
3.7	GRÁFICA	250,00
3.8	LABORATÓRIO, CLÍNICA	250,00
3.9	ACADEMIA	250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

3.10	POSTO BANCÁRIO, CAIXA ELETRÔNICO	
3.11	DEMAIS	

* ocorrendo enquadramento em mais de um grupo ou item, prevalecerá o de atividade preponderante.

TABELA III
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL - CIRCOS, PARQUES DE
DIVERSÕES E SIMILARES

PRAZO DE PERMANÊNCIA	VALOR EM UFIM
Inferior a 1 (um) mês	250,00
De um a dois meses	200,00
Acima de dois meses	250,00

TABELA III-A
LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE

PERÍODO	VALOR EM UFIR
Por dia	5,00
Por mês	20,00
Por ano	100,00

TABELA IV
LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFIM
Alto-falantes, rádio e congêneres, por aparelho/por ano, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e prestacionais.	15,00
Alto-falantes, por aparelho, e por mês, quando instalados em veículos para fins de publicidade e divulgação.	25,00
Propaganda por meio de conjuntos musicais, por dia.	15,00
Anúncio sob forma de cartaz ou folhetos distribuídos pelo correio, em mãos ou a domicílio, por milheiro ou fração.	15,00
Anúncio no interior ou exterior de veículos, por veículo e por mês.	15,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Anúncios em faixas, em logradouros públicos, por faixa e por mês ou fração.	15,00
Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa, e por mês ou fração.	10,50
Anúncios luminosos, letreiros, placas ou dísticos, metálicos ou não, com indicações de profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por anúncio luminoso, placa ou dístico, por mês, por m ² ou fração, por local.	15,00
Painel, cartaz ou pôster colocado, na parte externa de edifício ou fachadas, por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos, por mês, por m ² ou fração e por local.	5,00
Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugados a terceiros, por vitrine, por mês ou fração e por local.	11,00
Propaganda ao ar livre em engenhos dos tipos out door em unidade, ano ou fração.	30,00
Propaganda ao ar livre em engenhos dos tipos painéis com suporte autoportante (backlight, frontlight, biface, triface, eletrônico publicitário e outros).	200,00

TABELA V
LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS E PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ABATE	QUANTIDADE	VALOR EM UFIM
Bovinos/Bubalinos	Por lote de até 05 unidades	15,00
Ovinos/Caprinos	Por lote de até 05 unidades	10,00
Suínos	Por lote de até 05 unidades	10,00
Galináceos	Por lote de até 100 unidades	15,00
INSPEÇÃO SANITÁRIA NA INDUSTRIALIZAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM UFIM
Embutidos	Por lote de até 100 kg	15,00
Queijos	Por lote de até 100 kg	15,00
Pasteurização de leite	Por lote de até 100 lt	15,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

TABELA VI
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS

CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM UFIM
Até 03 (três) pavimentos	1,50
Mais de 03 (três) pavimentos	1,20
RECONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO, POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM UFIM
Até 03 (três) pavimentos	0,75
Mais de 03 (três) pavimentos	0,50
OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A MEDIDA APLICÁVEL	VALOR
Por m ²	0,70
Por metro linear	5,00
DEMOLIÇÃO	VALOR EM UFIM
Por m ² de área construída a ser demolida	0,80
EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS	VALOR EM UFIM
Por m ² de área total de lotes particulares	0,50

TABELA VII
LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFIM
Por dia e por m ²	1,00
Por mês e por m ²	10,00
Por ano e por m ²	100,00

TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS
- VALORES EXPRESSOS EM UFIM -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

TABELA VIII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES	VALOR EM UFIM
2ª via de Inscrição Cadastral	17,00
Baixa no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	17,00
Baixa no Cadastro Imobiliário	15,00
Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais	15,00
Reativação Cadastral	12,00
DIVERSOS	VALOR EM UFIM
Concessões de privilégios por ato do Prefeito	100,00
Expedição de Alvará de Licença para localização e para funcionamento	15,00
Expedição de Alvará e Atestados não especificados	15,00
Expedição de ato declaratório de isenção, imunidade ou não incidência do imposto	15,00
Expedição de Certificado de Registro Cadastral para habilitação em processo licitatório	15,00
Expedição de Nota Fiscal Avulsa	15,00
Expedições de 2ª via de jogos de Documentos de Arrecadação	10,00
Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis	20,00
Pela autenticação de formulário contínuo, por 50 notas	0,85
Pela autenticação de Livros fiscais, por livro	8,00
Pela autenticação de Talonário, por talão	0,85

TABELA IX
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA

ALVARÁ SANITÁRIO	VALOR EM UFIM
Atividade de venda ambulante em eventos de até 30 dias	15,00
Atividade de venda ambulante anual	25,00
Atividade fixa em eventos de até 30 dias, com até 10 empregados	25,00
Atividade fixa em eventos de até 30 dias e acima de 10 empregados	25,00 mais 2,00 por empregado acima de 10
Atividade fixa anual, com até 10 empregados	55,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Atividade fixa anual e acima de 10 empregados	55,00 mais 5,00 por empregado acima de 10	
Atividades comerciais ou de serviços, não especificadas	50,00	
Atividades industriais	Os valores descritos nesta Tabela acrescidos de 50% (cinquenta por cento)	
2ª via de Alvará Sanitário	Equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor respectivo descrito nesta Tabela	
Inspeção Sanitária, no caso de mudança de endereço e/ou ramo de atividade	Equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor respectivo descrito nesta Tabela	
RESGATE DE ANIMAIS	APREENSÃO	POR DIA DE PERMANÊNCIA
Animais pequenos (canino, felino, ave) e os não especificados	15,00	10,00
Animais médios (suíno, caprino, ovino)	20,00	15,00
Animais grandes (bovino, bubalino, cavalari)	50,00	25,00

TABELA X
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A URBANISMO E POSTURAS

REPRODUÇÃO DE PLANTAS E IMAGENS	VALOR EM UFIM
Tipo traço, em papel tamanho A0, por unidade	15,00
Tipo traço, em papel tamanho A1, por unidade	12,00
Tipo traço, em papel tamanho A2, por unidade	19,00
Tipo traço, em papel tamanho A3, por unidade	17,00
Tipo traço, em papel tamanho A4, por unidade	15,00
Tipo área chapada, em papel tamanho A0, por unidade	140,00
Tipo área chapada, em papel tamanho A1, por unidade	100,00
Tipo área chapada, em papel tamanho A2, por unidade	70,00
Tipo área chapada, em papel tamanho A3, por unidade	50,00
Tipo área chapada, em papel tamanho A4, por unidade	10,00
Por meio digital, com o fornecimento da mídia, por arquivo	20,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

CEMITÉRIOS	VALOR EM UFIM
Inumação ou renumação	20,00
Exumação	50,00
Ocupação de ossuário, por cinco anos	50,00
Depósito, retirada ou remoção de ossada	15,00
Título de concessão de sepultura, jazigo, carneira, mausoléu ou ossuário	25,00
LOTEAMENTO	VALOR EM UFIM
Consulta técnica, por hectare de área ou fração	2,00
Vistoria para liberação, por m ² da área total	0,25
DIVERSOS	VALOR EM UFIM
Alvará de Licença para construção, reconstrução, reforma e demolição	50,00
Certificação de uso do solo na área urbana, por lote	40,00
Concessão de carrinhos de ambulantes e similares	15,00
Demarcação ou redemarcação de lote, por m ²	0,50
Expedição de "HABITE-SE", por m ² de área construída (incluindo vistoria)	0,85
Levantamento planialtimétrico de área, por m ²	0,50
Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia ou fração	25,00
Registro de marcas para animais, por ano	15,00
Remanejamento de lotes (remembramento ou desmembramento), por m ²	0,25
Renovação de Alvará de Licença para construção, reconstrução, reforma e demolição por m ²	0,25

TABELA XI
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO	VALOR EM UFIM
Autorização e declarações diversas para realização de obras e serviços em logradouros públicos, praças, jardins, canteiros centrais e demais locais, por Local	50,00
Cadastro de pessoa física junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	82,50
Cadastro de pessoa jurídica junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	125,00
Certificação do uso do solo em Área de Preservação Ambiental - APA e em área de contorno de APA	35,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Certificação de uso do solo em área rural	30,00
Pela extirpação completa de árvores, por unidade	30,00
Pela poda de árvores, por unidade	15,00

TABELA XII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA PÚBLICA

DESCRIÇÃO	VALOR EM UFIM
Limpeza de entulhos de terrenos por m ²	1,00
Roçagem de terrenos por m ²	1,00
Recomposição de capa asfáltica danificada por particular por m ²	20,00

TABELA XIII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRÂNSITO E TRANSPORTES

DESCRIÇÃO	VALOR EM UFIM
Alteração de ponto de táxi (por vaga)	91,00
Apreensão e remoção de bens apreendidos	15,00
Autorização para exploração de publicidade impressa no táxi (por seis meses)	47,00
Autorização para exploração de publicidade luminosa no táxi (por seis meses)	15,00
Autorização para ficar fora de circulação	15,00
Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas (por dia)	15,00
Autorização para mudança de taxímetro	16,00
Autorização para realização de obras em vias públicas (por local)	18,00
Autorização para tráfego de terra e entulho (por veículo)	18,00
Autorização para transporte de cargas especiais	18,00
Baixa do Cadastro	18,00
Cadastro de acompanhante para o transporte escolar	25,00
Cadastro de condutor auxiliar	25,00
Inclusão de permissionário em ponto de táxi	80,00
Pedido de criação de ponto de táxi e transporte escolar (por vaga)	45,00
Pedido de desmembramento de ponto de táxi e transporte escolar	10,00
Pedido de exclusão de permissão de ponto de táxi	10,00
Pedido de extensão de ponto de táxi e transporte escolar (individual)	30,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bens e por dia	17,00
Permissão para postular em nome de permissionário	15,00
Permuta de veículos	15,00
Renovação anual de cadastro de acompanhante para o transporte escolar	15,00
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	15,00
Renovação anual do termo de permissão	25,00
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	10,00
Segunda via de documento	16,00
Substituição de veículo de aluguel	15,00
Taxa de permanência de bens apreendidos (por dia)	15,00
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, táxi, caminhão e transporte escolar	10,00
Transferência de permissão	100,00
Transferência de vaga de estabelecimento	45,00

TABELA XIV
ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	VALOR EM UFIM
Consulta técnica por escrito (exceto quanto a loteamentos)	15,00
Fornecimento de certidões ou declarações (exceto Certidão Negativa de Débitos)	15,00
Fotocópias de documentos a serem fornecidos a particulares, por folha	0,50
Vistoria em Área de Preservação Ambiental - APA ou em área de contorno de APA, por propriedade	140,00
Vistoria em área rural, por propriedade	50,00
Vistoria em área urbana, por imóvel	50,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Maranhão, em 08 de dezembro de 2021.

Márcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão